

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2019-PMON**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ E A EMPRESA EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CADEIRA CONCHA UNIVERSITÁRIA E CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede administrativa na Avenida das Nações, 415 – Centro – cidade de Ourilândia do Norte - Pa, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romildo Veloso e Silva**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 092.205.205 - 00, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 2739, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte - Pa, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, de um lado e do outro lado a Empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **31.472.249/0001-23**, Inscrição Estadual 83.513-531, sediada à Av Governador Bley, Nº 186 – Loja 24 – Centro – Vitória - ES, tendo para contato o Fone/Fax (22) 2664-4090 e e-mail: [licitacaodm1@gmail.com](mailto:licitacaodm1@gmail.com), neste ato representado pelo Sr.º **Leandro Alves de Barros**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 114.4474 SSP/TO, inscrito no CPF nº 712.022.931-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, proveniente da adesão como CARONA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 000045/2019-SME, Processo Administrativo nº 000086/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Ourilândia do Norte – Pará.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de CADEIRA CONCHA UNIVERSITÁRIA E CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR, com especificações de acordo com o Anexo I que passa a fazer parte deste Contrato.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 32.579,48** (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

3.1 - A entrega dos produtos será de acordo com o solicitado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

27.122.0002.1008.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC  
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

#### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos listados no anexo I do presente contrato.

#### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

#### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com o solicitado ofertando a garantia mínima de 05 (cinco) anos dos mesmos (Conforme Anexo I deste Contrato), obrigando-se a reposição e/ou correção dos produtos que por ventura venham a apresentar algum defeito.

#### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;  
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### 9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas na licitação oriunda do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 000045/2019-SME, Processo Administrativo nº 000086/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Ourilândia do Norte – Pará, bem como as demais previstas neste contrato.

#### 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### 12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 14 de Outubro de 2019.

---

**Romildo Veloso e Silva**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**  
CNPJ nº 31.472.249/0001-23  
**CONTRATADA**

# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARC A	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
2	<p><b>CADEIRA CONCHA UNIVERSITÁRIA</b> CADEIRA EM FORMATO DE CONCHA COM CURVATURA ANATÔMICA, SUPERFÍCIE BRILHOSA, ACABAMENTO COM BORDAS LATERAIS E FRISOS DE REFORÇO NA PARTE TRASEIRA, INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO - ATARRACHANTES. PRANCHETA UNIVERSITÁRIA MEDINDO 53,5CM X 32CM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO - ATARRACHANTES. BASE DA PRANCHETA E INTERLIGAÇÃO A ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADO POR TUBO MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS 20MM X 20MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA CONCHA AOS PÉS, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO QUADRADO 20MM X 20MM, PONTEIRAS INJETADAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM A FUNÇÃO DE EVITAR O ATRITO DOS PÉS COM O PISO, DUAS COLUNAS DE EM TUBO QUADRADO 20MM X 20MM DANDO SUSTENTAÇÃO A PARTE POSTERIOR DA CADEIRA. TODA ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. PORTA LIVROS EM PERFIL DE AÇO TREFILADO 4/20. MEDIDAS: ASSENTO COM 460MM DE PROFUNDIDADE E 430MM DE LARGURA. ENCOSTO COM 370MM DE ALTURA E 420MM DE LARGURA.</p>	DESK / DELTA	100	UN	R\$ 269,96	R\$ 26.996,00
5	<p><b>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b> TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS, LISO, MEDINDO 1200MM X 800MM, BORDA MEDINDO 30MM, SEM EMENDAS, ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO RELEVO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS. BASE DO TAMPO FORMADO POR TUBO DE AÇO CURVADO EM TODO PERÍMETRO INFERIOR DO TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. SAPATAS CALANDRAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE</p>	DESK / DELTA	4	UN	R\$ 1.395, 87	R\$ 5.583,48

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

<p>COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53MM X 162MM E 53MM X 62MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADOS POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS DUAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPRENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 272 X 55 X 50 E 245 X 55 X 50MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA Á ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO E REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO</p>				
--	--	--	--	--

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

	NO MÁXIMO 800,0MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.					
<b>VALOR TOTAL</b> (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)						<b>R\$</b> <b>32.579,48</b>